



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa nº 13-2011, com amparo no art. 24, X, da referida lei.

Ratifico a presente dispensa de licitação, tendo por objeto a locação de uma sala comercial de 120 m², do imóvel localizado na Rua José Pasqualotto, nº 78, Edifício Ipês Amarelo, Bloco 01, do Condomínio Residencial Morado do Bosque, em Serafina Corrêa, RS, próxima a Escola de Educação Infantil Jeito de Criança, de propriedade do Sr Vanderlei Salvadego, no valor mensal de R\$ 540,00, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes mediante Termo Aditivo, a critério da Municipalidade, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a fim de suprir a necessidade de acomodar crianças que estão na lista de espera por vaga na Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 01 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Dispensa nº 13-2011.

Objeto: Locação de uma área comercial de 120 m², do imóvel localizado na Rua José Pasqualotto, nº 78, Edifício Ipês Amarelo, Bloco 01, do Condomínio Residencial Morado do Bosque, em Serafina Corrêa, RS, próxima a Escola de Educação Infantil Jeito de Criança, a fim de suprir a necessidade de acomodar crianças que estão na lista de espera por vaga na Educação Infantil.

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666-93.

Locador: Vanderlei Salvadego.

Valor mensal: R\$ 540,00.

Amparo legal: art. 24, X, e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 01 de setembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.